



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

UFPE

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO

Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal, conforme art. 20, § 4º da Lei 8.112/90.

Público Alvo

Servidor ativo permanente.

Requisitos Básicos

Servidor ativo permanente.

Documentação necessária

- Edital de aprovação no concurso;
- Edital de convocação para participação do curso de formação com as devidas marcações no nome;
- Requerimento próprio com datas de início e fim de curso e informativo sobre qual remuneração o servidor irá optar.

Base Legal

- 1 - Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Art. 20, § 4º e § 5º);
- 2 - Lei nº 9.624/98 (Art. 14).

Informações Gerais

1- O servidor, durante o programa de formação, fará jus, a título de auxílio financeiro, a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo ou poderá optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

2 - O estágio probatório ficará suspenso durante o afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

3 - O tempo destinado ao seu cumprimento do curso de formação será computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo público em que venha a ser investido, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Procedimentos

COMO PROCEDER PARA ABERTURA DO PROCESSO

- Abertura do Processo no Sipac;
- Tipo do Processo:
CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUCOES NO BRASIL - TECNICO (PESSOAL)
CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUCOES NO BRASIL - DOCENTE (PESSOAL)
- Classificação (CONARQ): 023.4 - AFASTAMENTOS
- Código do setor responsável: 11.07.30

Setor responsável:

SMP- Seção de Movimentação de Pessoal
Contatos: Fone: 2126-8165
E-mail: smp.progepe@ufpe.br